

PORTARIA Nº. 068-C/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 4º DA PORTARIA N.º 037/2025 DE 23 DE JUNHO 2.025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o teor do Ofício n.º 003 PAS006/2025 datado de 21 de Agosto de 2.025, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância N.º 006/2025, designada através da Portaria n.º 037/2025, de 23 de Junho de 2025;

Considerando que o art. 4º da Portaria 037/2025, em que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Sindicante n.º 006/2025;

E, considerando o disposto no artigo 101 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 4º da Portaria n.º 037/2025, de 23 de abril de 2.025, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 006/2025, que apura fatos relacionados à suposta conduta inadequada dos empregados públicos **do CIS-URG OESTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 22 de Agosto de 2025



DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)